

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 499, DE 27 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Piracicaba – SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público, o art. 29, inciso IV e o art. 32, §1, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba - SP ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 26/2023-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 19.572, de 31/05/2023, reunido no dia 26 de junho de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 26/2023-DFB, inclusive os índices propostos para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Piracicaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 27 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SEMAE Piracicaba em 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SEMAE Piracicaba a partir de agosto de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SEMAE Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SEMAE Piracicaba, a partir de agosto de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SEMAE Piracicaba, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SEMAE Piracicaba somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS R. B. GRAVINA**  
**Diretor TÉCNICO-OPERACIONAL**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 499, DE 27 DE JUNHO DE 2023**
**ANEXO I**
**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA - SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	13,12	13,12	26,24
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	3,38	3,38	6,76
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	4,85	4,85	9,70
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	9,25	9,25	18,50
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	10,94	10,94	21,88
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	12,31	12,31	24,62
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	13,92	13,92	27,84
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	16,29	16,29	32,58
Acima de 80	m <sup>3</sup>	18,49	18,49	36,98

<b>CATEGORIA - RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	26,24	26,24	52,48
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,50	4,50	9,00
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	6,46	6,46	12,92
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	9,25	9,25	18,50
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	10,94	10,94	21,88
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	12,31	12,31	24,62
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	13,92	13,92	27,84
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	16,29	16,29	32,58
Acima de 80	m <sup>3</sup>	18,49	18,49	36,98

<b>CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	60,82	60,82	121,64
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	8,72	8,72	17,44
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	10,85	10,85	21,70
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	16,17	16,17	32,34
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	19,42	19,42	38,84
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	24,59	24,59	49,18
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	25,91	25,91	51,82
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	28,65	28,65	57,30
Acima de 80	m <sup>3</sup>	30,17	30,17	60,34
<b>CATEGORIA - INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	67,04	67,04	134,08
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	9,34	9,34	18,68
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	12,09	12,09	24,18
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	17,36	17,36	34,72
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	21,41	21,41	42,82
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	26,17	26,17	52,34
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	27,34	27,34	54,68
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	29,81	29,81	59,62
Acima de 80	m <sup>3</sup>	31,34	31,34	62,68
<b>CATEGORIA - HORTA</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
Até 10 (mínimo)	Mês	14,96	0,00	14,96
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,01	0,00	2,01
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,65	0,00	2,65
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	4,50	0,00	4,50
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	5,24	0,00	5,24
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	5,46	0,00	5,46
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	5,80	0,00	5,80
De 51 a 80	m <sup>3</sup>	6,97	0,00	6,97
Acima de 80	m <sup>3</sup>	8,35	0,00	8,35

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria Horta, na qual não incide a cobrança das Tarifas de Esgoto.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 26,24)

**Tarifa de Água = R\$ 26,24**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 26,24) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,50 = R\$ 22,50) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,46 = R\$ 32,30) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 9,25 = R\$ 46,25)

Tarifa de Água = R\$ 26,24 + R\$ 22,50 + R\$ 32,30 + R\$ 46,25

**Tarifa de Água = R\$ 127,29**

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 26,24)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 26,24**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 26,24) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,50 = R\$ 22,50) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,46 = R\$ 32,30) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 9,25 = R\$ 46,25)

Tarifa de Esgoto = R\$ 26,24 + R\$ 22,50 + R\$ 32,30 + R\$ 46,25

**Tarifa de Esgoto = R\$ 127,29**

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,27) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,27)

Tarifa Total = R\$ 26,24 + R\$ 26,24

**Tarifa Total = R\$ 52,48**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 127,29) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 127,29)

Tarifa Total = R\$ 127,29 + R\$ 127,29

**Tarifa Total = R\$ 254,58**



**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 499, DE 27 DE JUNHO DE 2023**
**ANEXO II**
**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	72,01
2	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	por projeto	1230,95
3	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	125,33
4	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	619,57
5	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	1230,95
6	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m <sup>2</sup> de constr.	0,09
7	Certidão de viabilidade para loteamentos	m <sup>2</sup> dos lotes	0,09
8	Reposição de camada asfáltica	m <sup>2</sup>	113,37
9	Cópia especial	m <sup>2</sup>	19,45
10	Cópia plotada	m <sup>2</sup>	37,69
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,70
12	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	35,67
13	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	3,76
14	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	6,99
15	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m <sup>3</sup>	7,94
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m <sup>3</sup>	17,34
	a.3) Água categoria industrial	m <sup>3</sup>	17,93
	b) Transporte	km	12,54
16	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m <sup>3</sup>	17,93
17	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m <sup>3</sup> x 3/4" unijato	Unidade	88,86
18	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m <sup>3</sup> x 3/4" multijato	Unidade	131,80
19	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m <sup>3</sup> x 3/4" ultrassônico	Unidade	681,18
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m <sup>3</sup> x 3/4" ultrassônico	Unidade	770,58
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m <sup>3</sup> x 3/4" multijato	Unidade	152,08
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m <sup>3</sup> x 1" ultrassônico	Unidade	1135,61
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m <sup>3</sup> x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	2025,86
24	Inspeção das instalações prediais	Unidade	39,84
25	Lacre de metal	Unidade	62,87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
26	Lacre de PVC	Unidade	9,14
27	Lacre sextavado	Unidade	60,58
28	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	5,69
29	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	6,83
30	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m <sup>3</sup>	5,69
31	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m <sup>3</sup>	4,94
	b) Caminhão limpa fossa	km	12,54
32	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	379,35
33	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	619,57
34	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	862,79
35	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	189,67
36	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	309,78
37	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	431,40
38	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	90,51
39	Plotagem de foto/hachuras	m <sup>2</sup>	247,68
40	Religação de água na rede	Unidade	221,57
41	Religação de água no ramal	Unidade	78,15
42	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	35,67
43	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	58,14
44	Religação de urgência – água na rede	Unidade	443,16
45	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	156,29
46	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	71,33
47	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	116,26
48	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela dos Correios
49	Remessa de faturas	Unidade	Tabela dos Correios
50	Reposição de calçadas de concreto	m <sup>2</sup>	67,76
51	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, Miracema, mineira	m <sup>2</sup>	98,47
52	Serviços auxiliar de encanador	Hora	28,60
53	Serviços chefe de divisão	Hora	70,28
54	Serviços chefe de setor	Hora	64,73
55	Serviços encanador	Hora	35,41
56	Serviços encarregado de equipe	Hora	50,10
57	Serviços engenheiro	Hora	107,22
58	Serviços gerente unidades regionais	Hora	78,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
59	Serviços pitometrista	Hora	45,77
60	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	379,35
	a) Mão de obra	Unidade	257,69
	b) Material utilizado	Unidade	121,66
61	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	619,57
	a) Mão de obra	Unidade	257,69
	b) Material utilizado	Unidade	361,87
62	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	862,79
	a) Mão de obra	Unidade	257,69
	b) Material utilizado	Unidade	605,10
63	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	495,53
	a) Mão de obra	Unidade	114,32
	b) Material utilizado	Unidade	381,22
64	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	693,46
	a) Mão de obra	Unidade	114,32
	b) Material utilizado	Unidade	579,15
65	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m <sup>3</sup>	Tarifa Cat. Comercial
66	Utilização de caminhão basculante	Hora	220,67
67	Utilização de retroescavadeira	Hora	174,57
68	Utilização de veículos utilitários	Hora	73,14
69	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	70,95
70	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	70,95
71	Visita improdutiva	Unidade	39,84
72	Serviço de Instalação de hidrômetro novo (1º hidrômetro) em condomínios	Unidade	35,41